

Controle de versão - 28/11/2024

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Esse documento deverá ser preenchido para Programas, Projetos ou Ações que envolvam demandas de Tecnologia da Informação e encaminhado para o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

· As demandas exclusivamente relacionadas às requisições de equipamentos de Tecnologia da Informação devem ser encaminhadas para a DIRFOR - Diretoria Executiva de Informática.

· O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e assinado pelo magistrado responsável pela área.

· Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

· Abra somente um DOD por processo SEI.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância (Se não for de Primeira Instância, selecione "NÃO" em "Comarca" e "Nome da área"):

1.1.1. Comarca:

NÃO

1.1.2. Nome da área:

NÃO

1.2. Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG (Se não for de Segunda Instância, selecione "NÃO" em "Superintendência" e "Unidade Gestora"):

1.2.1. Superintendência:

2ª Vice-Presidência

1.2.2. Unidade Gestora:

GEPED-Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:

Inah Maria Szerman Rezende

2.2. Matrícula (ex.: t0000000):

t0071175

2.3. Cargo:

Gerente

2.4. E-mail:

inah.rezende@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1. Detalhar o título da demanda (Exemplo: Compra de Sistema para Gestão de Projetos):

Aquisição da plataforma Genially, no plano master.

3.2. Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

A GEPED identificou a necessidade de aquisição da plataforma Genially para desenvolver conteúdos educacionais interativos e dinâmicos, voltados para o engajamento dos participantes das ações pedagógicas da EJEJ. A demanda visa atender à crescente demanda por recursos que promovam experiências de aprendizado mais envolventes, por meio de apresentações, quizzes, jogos, mapas interativos e outros formatos criativos, alinhados às diretrizes de inovação tecnológica e modernização institucional.

3.3. Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Não

Se "Sim", qual?

-

3.4. Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

Não

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

A aquisição do Genially é justificada pela sua capacidade de transformar materiais pedagógicos tradicionais em conteúdos interativos e de fácil assimilação. A ferramenta oferece uma vasta gama de recursos que atendem diretamente às necessidades da EJEJ de diversificação e modernização do design educacional.

Engajamento e Interatividade:

A plataforma permite criar conteúdos altamente interativos, como quizzes, jogos, apresentações dinâmicas e narrativas visuais, aumentando o engajamento dos participantes.

Recursos visuais interativos tornam o aprendizado mais atrativo e eficaz, especialmente em ambientes virtuais.

Apoio à Inovação Educacional:

O Genially possibilita a utilização de metodologias ativas, como gamificação e aprendizado por descoberta, alinhando-se às tendências pedagógicas contemporâneas.

Facilita a criação de narrativas imersivas para projetos inovadores, como a gamificação de comunidades educacionais (por exemplo, a comunidade SEI no Moodle e o projeto Mesa Limpa Tela limpa).

Capacitação e Autonomia:

O Genially é intuitivo e permite que a equipe da GEPED desenvolva conteúdos sem necessidade de conhecimentos avançados em design, promovendo autonomia e agilidade nos processos de produção.

Acessibilidade e Inclusão:

Oferece ferramentas que ajudam na criação de conteúdos acessíveis, promovendo equidade no acesso às ações educacionais.

Redução de Custos:

Diminui a necessidade de contratação de serviços externos para o desenvolvimento de materiais interativos e gamificados.

Alinhamento às Diretrizes Institucionais

4.2. Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

Produção de Conteúdos Interativos: Criação de apresentações dinâmicas, quizzes, jogos e infográficos interativos que tornam o aprendizado mais envolvente e eficaz.

Engajamento Ampliado: Aumento do interesse e da participação dos alunos em cursos e ações educacionais, especialmente em formatos digitais.

Aprimoramento das Práticas Pedagógicas: Inclusão de recursos modernos e metodologias ativas que diversificam e qualificam a experiência de aprendizado.

Otimização do Tempo de Produção: Redução do tempo de elaboração de materiais educacionais por meio de templates e funcionalidades intuitivas.

Padronização e modernização dos materiais pedagógicos, reforçando a identidade visual da EJEF.

Inovação e Credibilidade: Posicionamento da EJEF como referência em inovação educacional, especialmente no uso de tecnologias interativas.

Melhoria da Satisfação do Público: Feedback positivo dos participantes das ações educacionais, refletindo na percepção de qualidade e modernidade das ações promovidas pela EJEF.

4.3. Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).

Não

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Sim

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Sim

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Não

4.4. A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Não

Projef 5.0.

Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Não

Plano de Transformação Digital (PTD).

Não

Outro(s).

Não

Se "Outro(s)", especificar:

-

4.5. A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Sim

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Não

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:

-

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Souza Pinto Oliveira, Gerente em Exercício**, em 18/12/2024, às 07:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Grazziane Gandra, Juiz(a) de Direito**, em 14/01/2025, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21217641** e o código CRC **59A03F39**.